



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 44/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 44/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 517.800,80. O crédito será destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com foco no custeio de aditivo contratual decorrente da ampliação de metas de convênio estadual para pavimentação urbana. A justificativa do projeto enfatiza os benefícios da ampliação das obras, como a melhoria da mobilidade, redução de poeira e lama, valorização dos imóveis e aumento da segurança viária, promovendo mais qualidade de vida à população. Os recursos serão cobertos por superávit financeiro e oriundos de fontes não vinculadas e de transferências estaduais, conforme autorização prevista na Lei Federal nº 4.320/1964 e compatibilidade com o PPA e a LDO vigentes.

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, EXARAR PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei Ordinária de nº 44/2025.

Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025

JULIANA AREND
Presidente da Comissão

KELLY DUARTE
Membro Titular

TÂMPINHA
1º Suplente da
Comissão